



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2018 - I

Processo nº: 2018/390490

Assunto: Perfuração de poço artesiano no CGSF.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para contratação de empresa para perfuração de poço artesiano no CGSF, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa para perfuração de poço artesiano no Complexo Gerontológico Sagrada Família - CGSF, situado na Avenida Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista, Goiânia/GO, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 00031, às fls. 02 e Especificações DIAF, às fls. 10 dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Quantidade
01	Poço artesiano tubular profundo (outorga e perfuração)	Serv.	01
02	Conjunto de bombeamento completo	Unid.	01

Especificações:

Item 01: Perfuração de poço artesiano tubular profundo no Complexo Gerontológico Sagrada Família, com providências para liberação da Outorga junto à SEMARH, incluindo toda mão de obra, equipamentos (dispositivo para bombeamento e reservatório) e materiais necessários para a perfeita execução do objeto. A perfuração deverá ser com abertura inicial de 10” em solo, com abertura de 8 ½” em rocha alterada e abertura de 6”

em rocha sã (parte não revestida). Ao término da perfuração o poço será revestido o quanto necessário com tubo de aço DIN-2440, espessura da parede ¼” (5,0mm), diâmetro de 6” ou geomecânico leve 154mm, filtro tipo Nold, diâmetro de 6”, com rosca e luva ou filtro geomecânico leve, utilizando-se filtro há necessidade de reabertura até a alteração em diâmetro 12”. A profundidade mínima a ser perfurada é de 80(oitenta) metros, caso venha a encontrar problemas de ordem geológica que não permita o prosseguimento da perfuração, o poço deverá ser entregue na profundidade em que se encontrar. O poço deverá ser entregue testado e em perfeitas condições técnicas de funcionamento, acompanhado do Perfil Construtivo com descrição geológica e resultados do ensaio de vazão. Será de inteira responsabilidade da empresa contratada a Outorga para uso da água subterrânea e licença de perfuração junto à SEMARH e AMMA, bem como a elaboração do projeto do poço e responsabilidade técnica;

Item 02: Conjunto de bombeamento composto por Conjunto moto bomba 10 estágios, 0,5Cv, 380V, trifásico; painel de comando elétrico completo (relé de nível) de 0,5Cv; cabo elétrico 3,0x2,5mm; tubo edutor DN 40, diâmetro 1 ½” até 52m; conexões para cavalete (diâmetro 1 ½”).

2. JUSTIFICATIVA

Perfuração de poço artesiano na Unidade Complexo Gerontológico Sagrada Família, em razão das constantes interrupções no fornecimento de água tratada na Unidade da OVG.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista*, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou

ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

A OVG sugere que as empresas realizem uma visita “in loco” para conferir e verificar as características, medidas e condições para a formalização das propostas de preços.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras;
4. Os serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, materiais, bem como a Outorga, perfuração, instalação de bomba e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

A empresa contratada deverá providenciar a liberação da Outorga junto à SEMARH de forma imediata e somente após a liberação deverá ser iniciada a perfuração do poço artesiano, no Complexo Gerontológico Sagrada Família, situado na Avenida Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista, Goiânia/GO, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a liberação da Outorga, observando-se as condições deste Termo.

O Poço artesiano deverá ser entregue com dispositivo para bombeamento e reservatório, incluindo a instalação e o fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento e com a camada sedimentar toda revestida e com colocação de canos e tubos e captação de água dentro da rocha.

O Serviço deverá ser executado conforme as especificações, normas e padrões da ABAS (Associação Brasileira de Águas Subterrâneas), ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e SEMARH/SANEAGO.

O poço deverá ter profundidade estimada de 80m, bomba submersa, painel elétrico capaz de atender os equipamentos necessários ao funcionamento, reservatório de 5.000 litros, conectado adequadamente ao sistema de bombeamento e conexão para os dois reservatórios de 20.000 litros (cada um).

Todos os materiais necessários à perfuração do poço serão de responsabilidade da Contratada, incluindo os EPI's, os tubos de aço, de PVC, pré-filtro tipo areia usinada/brita 0, bomba submersível de no mínimo 0,5 cv, cabos, mangueiras, corda, tampão, kit de conexões, quadro de comando e hidrômetro.

A contratada é responsável também pela realização de ensaio de vazão de 24 horas, pela análise físico-química, instalação de bomba e pelo transporte dos equipamentos, mão de obra e por deixar o poço perfurado em perfeitas condições técnicas de funcionamento.

Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade, possuir garantia mínima de fábrica para os equipamentos e serviços e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem.

Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 24 (vinte e quatro) horas.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte, a descarga, montagem, perfuração, retirada de entulhos e a instalação dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela referente ao valor das custas com a Outorga e o restante após a entrega do poço artesiano em perfeito funcionamento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado, acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Goiânia, 22 de janeiro de 2018.

Melissa Mendonça da Silva Jaime
Assessora Jurídica